

**CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LGM
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ nº 38.084.545/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T54ipio0WuzQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07113891527-LUIGI SANTOS DA SILVA|04653703574-KARINE LOPES DOS SANTOS CUNHA

JESSE PITANGA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 042.320.605-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1380562937, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTO ANTONIO DE PADUA, 08, APT 402, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40323250, BRASIL.

LUIGI SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 071.138.915-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1534183388, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SANTO ANTONIO DE PADUA, 08, APT 402, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40323250, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204767657, com sede Rua Elmano Silveira Castro, 36, Edifício Sara Center Loja 01, Iapi Salvador, BA, CEP 40323215, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.084.545/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e nome fantasia LGM COMERCIO DE MOVEIS.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 297, ATLANTA EMPRESARIAL SALA 1402, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-235.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representando por 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Este fica assim distribuído:

JESSE PITANGA NASCIMENTO, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizado.

LUIGI SANTOS DA SILVA, com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) integralizado.

Req: 81100000924308

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095339 em 29/07/2021

Protocolo 218530439 de 23/07/2021

Nome da empresa LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NIRE 29204767657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189090068295985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIGI SANTOS DA SILVA e pelo Sócio(a) JESSE PITANGA NASCIMENTO CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) LUIGI SANTOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JESSE PITANGA NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 042.320.605-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1380562937, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) na AVENIDA SANTO ANTONIO DE PADUA, 08, APT 402, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40323250, BRASIL.

LUIGI SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 071.138.915-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1534183388, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) na AVENIDA SANTO ANTONIO DE PADUA, 08, APT 402, IAPI, SALVADOR, BA, CEP

Req: 81100000924308

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095339 em 29/07/2021

Protocolo 218530439 de 23/07/2021

Nome da empresa LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NIRE 29204767657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189090068295985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LGM
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 38.084.545/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T54ipio0WuzQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07113891527-LUIGI SANTOS DA SILVA|04653703574-KARINE LOPES DOS SANTOS CUNHA

40323250, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204767657, com sede na Rua Doutor José Peroba, 297, Atlanta Empresarial, Sala 1402, Stiep, Salvador, Bahia, CEP 41.770-235, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.084.545/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e nome fantasia LGM COMERCIO DE MOVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA, 297, ATLANTA EMPRESARIAL SALA 1402, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41.770-235.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ESTOQUES PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS.

Req: 81100000924308

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095339 em 29/07/2021

Protocolo 218530439 de 23/07/2021

Nome da empresa LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NIRE 29204767657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189090068295985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JESSE PITANGA NASCIMENTO, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizado;

LUIGI SANTOS DA SILVA, com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIGI SANTOS DA SILVA e pelo Sócio(a) JESSE PITANGA NASCIMENTO

Req: 81100000924308

Página 4

CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LGM
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 38.084.545/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T54ipiot0WuzQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07113891527-LUIGI SANTOS DA SILVA|04653703574-KARINE LOPES DOS SANTOS CUNHA

CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio(a) LUIGI SANTOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Req: 81100000924308

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095339 em 29/07/2021

Protocolo 218530439 de 23/07/2021

Nome da empresa LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NIRE 29204767657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189090068295985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LGM
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 38.084.545/0001-04



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

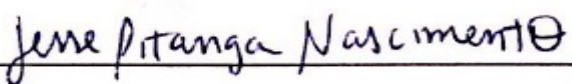
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

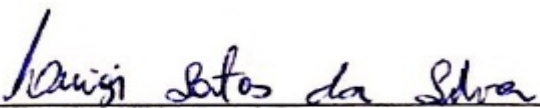
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 6 de julho de 2021.



JESSE PITANGA NASCIMENTO



LUIGI SANTOS DA SILVA

Req: 81100000924308

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095339 em 29/07/2021

Protocolo 218530439 de 23/07/2021

Nome da empresa LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NIRE 29204767657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189090068295985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T54ipiot0Mr-uzQ&chave2=BT-06accpmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07113891527-LUIGI SANTOS DA SILVA|04653703574-KARINE LOPES DOS SANTOS CUNHA



218530439

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
PROTOCOLO	218530439 - 23/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204767657
CNPJ 38.084.545/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98095339 DE 29/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/07/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98095339

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07113891527 - LUIGI SANTOS DA SILVA

Cpf: 04653703574 - KARINE LOPES DOS SANTOS CUNHA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095339 em 29/07/2021

Protocolo 218530439 de 23/07/2021

Nome da empresa LGM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NIRE 29204767657

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189090068295985

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral